



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.907, de 5 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a firmar contrato de aforamento com o Sr. CIPRIANO PEREIRA DE CARVALHO, sobre um terreno de Patrimônio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato de aforamento com o Sr. CIPRIANO PEREIRA DE CARVALHO, tendo por objeto um terreno de Patrimônio Municipal no Povoado Amapá, ocupado com uma barraca de sua propriedade, com os limites seguintes: frente para o Deante; ao Sul limita-se com a esquina da rua sem denominação; ao Norte com Jeremias de Tal e ao Nascente fundos com quem de direito, medindo dese metros (12m,00) de frente por trinta e cinco (35m,00) dotes de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 5 de agosto de 1964.

*Ednardo D'Amorim*

Presidente

*Ednardo D'Amorim*

1º Secretário

2º Secretário.